



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 525



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

Exercício: 2021

\*\* Elotech \*\*  
15/12/2021  
Pág. 1/1

## Decreto nº 238/2021 de 15/12/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, DO uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1627/2020 de 22/12/2020.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.038.	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
645 - 3.3.90.32.00.00	33115 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>12.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 525



**PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**  
Estado do Paraná

Exercício: 2021

\*\* Elotech \*\*  
15/12/2021  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 15 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 525

## 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M S TAVARES COMUNICAÇÃO VISUAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.695.924/0001-92, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 1592, Vila Mineira, CEP 86.960-000, na Cidade Barbosa Ferraz - Estado Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. **MURILO SILVA TAVARES**, portador da CI/RG nº 9.834.482-9 e inscrito no CPF/MF nº 077.026.519-70, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2018**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 009/2018**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 6º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil para execução de cobertura metálica para a quadra de esportes da Escola Municipal João Teixeira Marabolim, conforme Termo de Compromisso PAC 2 08172/2014 firmado entre o Município de Bom Sucesso e o Ministério da Educação -FNDE.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, com término previsto para 10/11/2021, em 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, **até 09/05/2022**.

§ 2º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, com término previsto para 10/11/2021, em 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, **até 09/05/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEXTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**M S TAVARES COMUNICAÇÃO VISUAL - ME**  
CNPJ nº 22.695.924/0001-92  
Contratada